



**DESPACHO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM**

**Processo Administrativo Nº 00000225/21.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 050/2021**

Trata-se do referido processo de Pregão Eletrônico nº 050/2021, encaminhado a esta Controladoria Geral do Município para análise e parecer, sendo o objeto deste processo: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de construção e recomposição de meio-fio, passeio público e calçamento de praças, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA.

O processo analisado por esta Controladoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 050/2021 para a aquisição supramencionada. Quanto ao formalismo do processo licitatório, essa Controladoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico. Fls. 366 a 373 dos autos;
- ✓ Ata de Registro de Preço. Fls. 374 a 378 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de homologação. Fl.380 dos autos;
- ✓ Documento da existência de crédito orçamentário, previsto na Lei Orçamentária anual nº 8.666/93 e Lei complementar 101/2000. Fl. 384 dos autos;
- ✓ Contrato. Fls. 385 a 400 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal do contrato. Fl. 401 dos autos;
- ✓ Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. Fls. 402 a 403 dos autos.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos do Processo pregão eletrônico 050/2021; cumpre os requisitos do artigo 61, paragrafo único da Lei 8.666/93 e art. 8º,§ 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, a qual vislumbra sua validade e eficácia. As folhas estão todas devidamente enumeradas e rubricadas, compondo o aspecto formal do processo.

Finalizando, declaro que o presente processo pregão eletrônico supramencionado, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, este Controle Interno, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 01 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 020/2021